RESOLUÇÃO ARIS-MG nº 254/2026

De 13 de outubro de 2026

Dispõe sobre a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e da tabela de Outros Preços Públicos dos Serviços Complementares prestados pelo Serviço de Água e Esgoto (SAE) do município de Conselheiro Pena, Minas Gerais, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item "d" do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

O Convênio de Cooperação nº 012 de 2022 firmado entre a Município de Conselheiro Pena e a ARIS-MG;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-MG em reunião realizada no dia 10 de outubro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAE de Conselheiro Pena em 4,22%, conforme o anexo tarifário disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 2º O índice de reajuste tarifário foi apurado de acordo com a metodologia definida na Resolução ARIS-MG nº 207, de 1º de dezembro de 2025, correspondente ao Índice de Reajuste Tarifário (IRT), calculado pela seguinte expressão:

$$IRT = IPCA \pm X$$

Parágrafo único. Para o presente reajuste:
I – foi considerado o IPCA acumulado no período de setembro de 2025 a agosto de 2026;

II – o Fator X permaneceu neutralizado;

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/6593-A7F0-E7D4-97BC e informe o código 6593-A7F0-E7D4-97BC

III – o índice apurado correspondeu a 4,22%, aplicado de forma linear sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

IV – o demonstrativo da evolução mensal do IPCA utilizado na apuração do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) consta do Anexo I desta Resolução;

V – o mesmo índice foi utilizado para atualização da tabela de Outros Preços Públicos prevista no Anexo III desta Resolução e da tabela de Infrações prevista no Anexo IV desta Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa – MG, 13 de outubro de 2026.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/6593-A7F0-E7D4-97BC e informe o código 6593-A7F0-E7D4-97BC

ANEXO I – IPCA apurado

MÊS	IPCA
SET/25	+0,48%
OUT/25	+0,09%
NOV/25	+0,18%
DEZ/25	+0,33%
JAN/26	+0,33%
FEV/26	+0,70%
MAR/26	+0,88%
ABR/26	+0,67%
MAI/26	+0,58%
JUN/26	+0,16%
JUL/26	+0,07%
AGO/26	- 0,32%
ACUMULADO	**4,22%**

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IBGE.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/6593-A7F0-E7D4-97BC e informe o código 6593-A7F0-E7D4-97BC

ANEXO II – Anexo Tarifário

TARIFA SOCIAL I				TARIFA SOCIAL II				TARIFA RESIDENCIAL R$/M³				TARIFA COMERCIAL R$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO – SOCIAL II	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R$ 4,12	R$ 1,44	R$ 5,56		R$ 7,83	R$ 2,74	R$ 10,57		R$ 15,04	R$ 5,26	R$ 20,30		R$ 19,52	R$ 6,83	R$ 26,35
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL I R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL II R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R$/M³		
0 - 5	0,3275			0 - 5	0,8069			0 - 5	1,6137			0 - 5	2,2803		
6 - 10	0,4093			6 - 10	0,8186			6 - 10	1,6372			6 - 10	2,5726		
11 - 15	2,0932			11 - 15	1,4909			11 - 15	2,9819			11 - 15	4,8529		
16 - 20	4,9114			16 - 20	4,9114			16 - 20	4,9114			16 - 20	6,0807		
21 - 25	5,5546			21 - 25	5,5546			21 - 25	5,5546			21 - 25	7,4606		
26 - 30	6,1509			26 - 30	6,1509			26 - 30	6,1509			26 - 30	8,3259		
31 - 40	6,7239			31 - 40	6,7239			31 - 40	6,7239			31 - 40	8,7704		
41 - 50	7,8348			41 - 50	7,8348			41 - 50	7,8348			41 - 50	9,5888		
51 - 75	8,1389			51 - 75	8,1389			51 - 75	8,1389			51 - 60	10,4074		
76 - 100	9,4720			76 - 100	9,4720			76 - 100	9,4720			> 60	10,9571		
> 100	10,9571			> 100	10,9571			> 100	10,9571						

OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 35% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

TARIFA INDUSTRIAL R$/M³				TARIFA PÚBLICA R$/M³				TARIFA ASSISTENCIAL R$/M³			
TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R$ 36,25	R$ 12,69	R$ 48,94		R$ 15,04	R$ 5,26	R$ 20,30		R$ 15,04	R$ 5,26	R$ 20,30
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R$/M³			FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R$/M³		
0 - 5	2,5142			0 - 5	1,6137			0 - 5	0,8069		
6 - 10	3,5081			6 - 10	1,6372			6 - 10	0,8186		
11 - 15	5,6130			11 - 15	2,9819			11 - 15	1,4909		
16 - 20	6,3146			16 - 20	4,9114			16 - 20	2,4557		
21 - 25	7,0162			21 - 25	5,5546			21 - 25	2,7773		
26 - 30	7,5308			26 - 30	6,1509			26 - 30	3,0755		
31 - 40	8,2441			31 - 40	6,7239			31 - 40	3,3620		
41 - 50	9,2147			41 - 50	7,8348			41 - 50	3,9174		
51 - 60	9,2381			51 - 75	8,1389			51 - 75	4,0694		
> 60	10,6179			76 - 100	9,4720			76 - 100	4,7360		
				> 100	10,9571			> 100	5,4785		

OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 35% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/6593-A7F0-E7D4-97BC e informe o código 6593-A7F0-E7D4-97BC

ANEXO III –Tabela de Serviços Complementares

SERVIÇO	VALOR
Ligação de Água (Material do Requerente)	R$ 195,82
Ligação de Esgoto (Material do Requerente)	R$ 117,65
Substituição de Caixa Protetora (Material do Requerente)	R$ 88,94
Substituição de Registro	R$ 63,67
Substituição de Hidrômetro	R$ 183,89
Mudança de Ligação de Água	R$ 117,65
Corte de água	R$ 43,15
Reestabelecimento de água (Desligada no ramal)	R$ 98,37
Reestabelecimento de água (Desligada no cavalete)	R$ 43,15
Limpeza de Sistema de Esgotamento e Fossa Séptica	R$ 1.006,68
EXPEDIENTE	**VALOR**
Emissão de 2ª Via	R$ 4,69
Revisão De Consumo Solicitada Pelo Usuário	R$ 3,13
Alteração Cadastral	R$ 3,13
Emissão de Certidão	R$ 3,13
Cópia de documento A4	R$ 0,52

*Para as ligações de água e de esgoto, aplica-se o seguinte critério de desconto aos usuários que se enquadrarem na Tarifa Social – Nível I e Nível II:

-Tarifa Social – Nível I: desconto de 70% sobre o valor da ligação padrão.

-Tarifa Social – Nível II: desconto de 50% sobre o valor da ligação padrão.

Para a concessão do benefício deverá ser observados os termos da Resolução ARIS-MG nº 140/2024[1].

ANEXO IV – Das Infrações

INFRAÇÃO	VALOR
Violação De Lacre De Corte	R$ 260,56
Violação De Lacre De Segurança	R$ 260,56
Violação Por Avarias No Hidrômetro, Acrescido Do Valor Do Hidrômetro	R$ 260,56
Violação Por Reincidência, Paga Uma Multa Com 50% De Acréscimo	R$ 390,84
Ligação Clandestina	R$ 1.146,46

[1] Disponível em: https://aris.mg.gov.br/resolucoes-administrativas/.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/6593-A7F0-E7D4-97BC e informe o código 6593-A7F0-E7D4-97BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6593-A7F0-E7D4-97BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 13/10/2026 11:08:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/6593-A7F0-E7D4-97BC